

## PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 7.248, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Fixa as regras de credenciamento por ocasião da permissão de uso dos espaços públicos no "Dia de Finados", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de organização ocupacional, fica estabelecido o cadastramento de ocupantes de barracas e trailers que utilizarem espaços públicos, no perímetro do Cemitério São Sebastião e do Cemitério Novo Tempo, no feriado do "Dia de Finados", no dia 2 de novembro de 2024.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semurb providenciar o cadastramento dos pretensos autorizatários e a devida emissão do Termo Autorizativo, nos termos do art. 1º deste Decreto.

§ 1º Não será cobrada qualquer taxa para a utilização dos espaços públicos referidos no art. 1º deste Decreto.

§ 2º O procedimento de cadastramento dos pretensos autorizatários e credenciamento/emissão das autorizações dar-se-ão nos dias 24 de outubro de 2024, das 14h às 17h e dia 25 de outubro de 2024, das 8h às 12h e 14h às 17h, no auditório da Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte, situado na Praça da Redenção, s/n, Centro, Mossoró/RN e através do link: <https://forms.gle/pSSjvzy3FKi954Q6>, a partir das 8h do dia 24 de outubro de 2024 até às 16h59 do dia 25 de outubro de 2024.

§ 3º Os interessados deverão apresentar quando comparecem à biblioteca, ou anexar, em caso de inscrição via formulário online, através do link apresentado em § 2º do art. 2º, a documentação a seguir:

I – RG e CPF (ou CNH), se pessoa física, e CNPJ, se pessoa jurídica

II - comprovante de residência emitido há até 90 dias (para pessoas físicas);

III - foto do trailer/food truck, em caso de utilização de trailer/food truck.

§ 4º Após o decurso dos prazos descritos no § 2º, sendo constatada a existência de vagas remanescentes caberá à Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos realizar nova convocação.

Art. 3º Cada pretense autorizatário poderá apresentar solicitação para apenas um único espaço público.

Parágrafo único. O autorizatário deverá manifestar ciência de que acatará todas as normas e recomendações expedidas pelos órgãos municipais e demais órgãos fiscalizadores.

Art. 4º Somente será permitido a instalação das tendas e barracas para o "Dia de Finados" a partir das 6h do dia 25 de outubro de 2024, até as 23h59 do dia 1º de

novembro, na Praça da Saudade, localizada no Centro e nas proximidades do Cemitério Novo Tempo, localizado no bairro Aeroporto.

§ 1º Nas vias de trânsito, a instalação das tendas e barracas deve ocorrer entre as 6h do dia 1 de novembro até às 23h59 do mesmo dia.

§2º Deve o autorizatário desmontar e retirar as referidas tendas, barracas e trailers até às 16h do dia 3 de novembro de 2024, sob pena de remoção das estruturas pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, sem prejuízo das responsabilidades e sanções previstas na legislação.

Art. 5º É também responsabilidade dos autorizatários realizar a padronização técnica da tenda ou barraca a ser ocupada, contendo obrigatoriamente, no mínimo, os seguintes itens de segurança:

I - extintor de incêndio de pó químico com capacidade adequada à estrutura autorizada e recomendada pelo Corpo de Bombeiros;

II - fiação elétrica com duplo isolamento - Tipo PP, para caso específico de necessidade de uso de energia elétrica;

III - aterramento de segurança em todas as tendas e/ou barracas edificadas com estruturas metálicas;

§ 1º Nas barracas e trailers é permitido o uso de botijão de gás de até treze quilogramas, em área externa às barracas e trailers e de forma a garantir ventilação, estando associado à válvula específica reguladora de pressão e vazão.

§ 2º A mangueira entre os equipamentos usados em barracas e trailers e o botijão de gás deverá ser do tipo metálica flexível, de acordo com as normas pertinentes, sendo vedado o uso de mangueira plástica ou de borracha.

§ 3º Os itens dispostos nos §§ 1º e 2º deste artigo são de responsabilidade dos autorizatários.

Art. 6º Todos os eventuais licenciamentos junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo Certificado de Análise e Vistoria de Liberação - CAVL, Companhia de Energia Elétrica, Segurança, Telefonia e TV, bem como todos os demais que se façam necessários ao funcionamento seguro e organizado de todo o evento, incluindo-se os devidos registros/anotações de responsabilidade técnica junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, Conselho Regional de Engenharia - CREA, Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, sem prejuízo das normas de acessibilidade estabelecidas pela NBR-9050, são de responsabilidade exclusiva do autorizatário, que deverá providenciá-las, sob pena de cassação da Autorização de Uso de Solo.

Art. 7º É terminantemente proibida a utilização de aparelhos sonoros nas imediações dos cemitérios citados no art. 1º deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2024

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

#### DECRETO Nº 7.249, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 9.877.333,16 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 33º, da Lei nº 4.042, de 18 de junho de 2023; no art. 6º, da Lei nº. 4.074, de 22 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 9.877.333,16 (nove milhões oitocentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar por excesso de arrecadação de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2024

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

Prefeito de Mossoró

**Anexo I (Acréscimo)**

**Unidade Gestora:** 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
**Órgão:** 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS  
**Unidade:** 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS  
**Função:** 15 - Urbanismo  
**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana  
**Programa:** 6 - MOSSORO DO FUTURO  
**Ação:** 1.173 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
Despesa: 778 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: R\$ 877.333,16  
17540000

**Programa:** 8 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
**Ação:** 1.178 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  
Despesa: 788 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: R\$ 9.000.000,00  
17540000

**PORTARIA Nº 706,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

Altera a Portaria nº 554, de 27 de maio de 2023 e nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação - CME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º A redação da Portaria nº 554, de 27 de maio de 2023 passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º .....

I - representantes da Administração Pública municipal:

a) .....

4. suplente: Alaide Vieira de Andrade Costa.

II - representantes da sociedade civil:

e) .....

2. suplente: Mauro Alexandrino Marciel da Costa.” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2024

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 734,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437 de 14 de abril de 2023 no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com o Art. 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do acórdão n. 1.094/2013/TCU;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração municipal especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 21 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, CLÁUDIO SILVA TRINDADE, matrícula nº 51426-8, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 17/2024. Firmado entre a Secretaria Municipal de Administração - CNPJ: 44.736.234/0001-77 e a empresa IMPRESSIONE SOLUÇÕES EM CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA. - CNPJ: 10.953.726/0001-00, tendo por objeto a Contratação de serviços de outsourcing de impressão monocromática e policromática – franquia mais excedente, digitalização e cópia de documentos, com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em suporte on-line, substituição de peças, componentes e matérias utilizados na manutenção, fornecimento de insumos originais (exceto papel) e disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mossoró, referente ao Pregão 04/2024 – SEMAD+, tendo como eventual substituto o servidor, JÚLIO CÉZAR RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 0512192-1.

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor, FRANCISCO CANINDÉ DE REIS, matrícula nº 11609-2, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 17/2024. Firmado entre a Secretaria Municipal de Administração - CNPJ: 44.736.234/0001-77 e a empresa IMPRESSIONE

SOLUÇÕES EM CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA. - CNPJ: 10.953.726/0001-00, tendo por objeto a Contratação de serviços de outsourcing de impressão monocromática e policromática – franquia mais excedente, digitalização e cópia de documentos, com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em suporte on-line, substituição de peças, componentes e matérias utilizados na manutenção, fornecimento de insumos originais (exceto papel) e disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mossoró, referente ao Pregão 04/2024 – SEMAD+, tendo como eventual substituto o servidor, JOSENILDO TIAGO DA SILVA - matrícula nº 13664-6.

Art. 4º São atribuições do FISCAL do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2024

**LUANA LORENA DE SOUZA LIMA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 735,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437, de 14 de abril de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o art. 37, § 14, da Constituição Federal, c/c o art. 19 da Lei Orgânica Municipal, modificada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11, de 25 de fevereiro de 2022, para adequar as regras do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Mossoró à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e o disposto no art. 38, V, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o vínculo laboral da servidora MAGNA MARIA DO VALE FERNANDES, matrícula nº 55613-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível 15, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, em razão da concessão de sua Aposentadoria Voluntária por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora citada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2024

**LUANA LORENA DE SOUZA LIMA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 736,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437, de 14 de abril de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró, com redação alterada pela Lei Complementar nº 194, de 20 de julho de 2023, bem como Parecer favorável, de lavra da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora DANIELY NOBRE RODRIGUES, matrícula nº 543489-1, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-MATERNIDADE pelo período de 210 (duzentos e dez) dias com início em 16 de outubro de 2024 e término em 14 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2024.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2024

**LUANA LORENA DE SOUZA LIMA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 737,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através de Portaria nº 437, de 14 de abril de 2023 e no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 064 de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização do Município de Mossoró, bem como Parecer favorável de lavra da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional – Mudança de Nível ao servidor LUCIJÚNIOR LIMA DE SOUSA, matrícula nº 136662-1, Nível III, Classe 6, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, para o Nível IV, do mesmo cargo e categoria funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2024

**LUANA LORENA DE SOUZA LIMA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 738,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437, de 14 de abril de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 108, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró, com redação alterada pela Lei Complementar nº 194, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor, FRANCISCO SÁVIO LUCAS SANTOS AZEVEDO, matrícula nº 144690-2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível III, Classe

5, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, LICENÇA PATERNIDADE pelo período de 30 (trinta) dias com início em 10 de outubro de 2024 e término em 09 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2024.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2024

**LUANA LORENA DE SOUZA LIMA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 739,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através de Portaria nº 437 de 14 de abril de 2023 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), pleiteando “licença para capacitação”, para Mestrado em Psicologia Organizacional, da Must University – Florida-USA;

CONSIDERANDO o art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório e a possibilidade de o servidor afastar-se de suas funções, com remuneração para participar de curso de capacitação profissional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Total para Capacitação por um período de 02 (dois) anos, com remuneração, a servidor (a) LENNA INDYARA DE LIMA, matrícula n.º 145998-2, ocupante do cargo de Psicóloga, Nível 5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Mestrado em Psicologia Organizacional;

Art. 2º A referida licença tem início em 03 de novembro de 2024, devendo retornar o cumprimento da jornada integral em 03 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2024

**LUANA LORENA DE SOUZA LIMA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 740,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através de Portaria nº 437, de 14 de abril de 2023 e no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO os termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Guardas Municipais, bem como Parecer favorável de lavra da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional – Mudança de Nível ao servidor JEFFERSON CASTRO DE MOURA, matrícula nº 5080908-2, Nível III, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, para o Nível IV, do mesmo cargo e categoria funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2024

**LUANA LORENA DE SOUZA LIMA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 741,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através de Portaria nº 437, de 14 de abril de 2023 e no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei

Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO os termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Guardas Municipais, bem como Parecer favorável de lavra da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional – Mudança de Nível ao servidor FRANCISCO BRUNO LEANDRO, matrícula nº 5069807-2, Nível III, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, para o Nível IV, do mesmo cargo e categoria funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2024

**LUANA LORENA DE SOUZA LIMA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 742,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437, de 14 de abril de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, 4º e 15, I, da Lei Complementar nº 20, de 21 de dezembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Município de Mossoró para os servidores da saúde, bem como Parecer favorável, de lavra da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOSÉ AMARO DA SILVA SOBRINHO, matrícula nº 113395-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível 11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 13, do mesmo cargo e categoria funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2024

**LUANA LORENA DE SOUZA LIMA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 743,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437, de 14 de abril de 2023 e no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO os termos estabelecidos na Lei Complementar nº 098, de 24/01/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Guardas Municipais, bem como Parecer favorável de lavra da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional – Mudança de Nível ao servidor HÉBER MEDEIROS MONTEIRO, matrícula nº 143642-2, Nível III, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, para o Nível IV, do mesmo cargo e categoria funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2024

**LUANA LORENA DE SOUZA LIMA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 744,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através de Portaria nº 437, de 14 de abril de 2023 e no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO os termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Guardas Municipais, bem como Parecer favorável de lavra da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional – Mudança de Nível ao servidor PAULO SÉRGIO DE SOUTO, matrícula nº 5081009-2, Nível III, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, para o Nível IV, do mesmo cargo e categoria funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2024

**LUANA LORENA DE SOUZA LIMA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 745,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437, de 14 de abril de 2023 e no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 064 de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização do Município de Mossoró, bem como Parecer favorável de lavra da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional – Mudança de Nível ao servidor FRANCISCO TOMAZ PACÍFICO JÚNIOR, matrícula nº 137006-1, Nível IV, Classe 6, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, para o Nível V, do mesmo cargo e categoria funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2024

**LUANA LORENA DE SOUZA LIMA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 746,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437, de 14 de abril de 2023 e no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 064 de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização do Município de Mossoró, bem como Parecer favorável de lavra da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional – Mudança de Nível ao servidor REGINALDO CÉSAR DA SILVA, matrícula nº 136948-1, Nível III, Classe 6, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, para o Nível IV, do mesmo cargo e categoria funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2024

**LUANA LORENA DE SOUZA LIMA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 747,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através de Portaria nº 437, de 14 de abril de 2023 e no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO os termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Guardas Municipais, bem como Parecer favorável de lavra da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional – Mudança de Nível ao servidor CLÉVERSON MARCELINO LOPES COSTA, matrícula nº 5069769-2, Nível III, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, para o Nível IV, do mesmo cargo e categoria funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2024

**LUANA LORENA DE SOUZA LIMA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 748,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através de Portaria nº 437, de 14 de abril de 2023 e no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO os termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Guardas Municipais, bem como Parecer favorável de lavra da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional – Mudança de Nível à servidora CAMILA MENDES LEMOS, matrícula nº 5080835-2, Nível III, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, para o Nível IV, do mesmo cargo e categoria funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2024

**LUANA LORENA DE SOUZA LIMA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 749,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através de Portaria nº 437, de 14 de abril de 2023 e no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 064 de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização do Município de Mossoró, bem como Parecer favorável de lavra da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional – Mudança de Nível ao servidor LUIZ ANTÔNIO VALCÁCIO, matrícula nº 136735-1, Nível III, Classe 6, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, para o Nível IV, do mesmo cargo e categoria funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2024

**LUANA LORENA DE SOUZA LIMA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 750,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através de Portaria nº 437, de 14 de abril de 2023 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 14, 23 inciso IV e 27 da Lei Complementar nº 198 de 28 de outubro de 2023, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores efetivos do Quadro de Servidores Gerais do Município de Mossoró bem como o Adicional de Incentivo à Qualificação, e Parecer Jurídico de lavra pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao servidor HUGNELSON VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 107824-1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível 17, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, Adicional de Incentivo à Qualificação, no percentual de 15 % (quinze por cento), do mesmo cargo e categoria funcional, em razão da conclusão no curso de Pós-Graduação Latu Sensu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2024

**LUANA LORENA DE SOUZA LIMA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 751,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437, de 14 de abril 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o art. 40, § 19, da Constituição Federal, c/c o art. 19 da Lei Orgânica Municipal, modificada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11, de 25 de fevereiro de 2022, para adequar as regras do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Mossoró à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como Parecer favorável, de lavra da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 93769-1, ocupante do cargo de Professor, Nível V, Classe 7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ABONO DE PERMANÊNCIA, enquanto permanecer em atividade ou até que complete a idade para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2024

**LUANA LORENA DE SOUZA LIMA**  
Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS**

**PORTARIA Nº 15,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

O Secretário Municipal de Programas e Projetos Estratégicos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ESTER ALVES TRIGUEIRO, matrícula nº 5100674/3, para atuar como GESTORA DO CONTRATO, referente ao Contrato nº 01/2023 firmado entre a Secretaria Municipal de Programas e Projetos Estratégicos, CNPJ: 51.471.127/0001-20 e a empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ: 02.567.270/0001-04, tendo como eventual substituto o servidor BRENO KAIO LISBOA CAMPOS.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

- I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora KAMYLA RAQUEL DE HOLANDA PESSOA WANDERLEY ANDRADE, matrícula nº 0534072-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, referente ao Contrato nº 01/2023 firmado entre a Secretaria Municipal de Programas e Projetos Estratégicos, CNPJ: 51.471.127/0001-20 e a empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ: 02.567.270/0001-04, tendo como eventual substituto o servidor AUGUSTO CÉSAR CHAVES CAVALCANTE.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;
- IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;
- VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 03/2023.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2024

**ALMIR MARIANO DE SOUSA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Programas e Projetos Estratégicos

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 10/2024. Processo Administrativo nº 22/2024. Pregão Eletrônico nº 03/2024-SPPE. Objeto: Contratação de equipe técnica designada a execução do Projeto Social em unidades habitacionais do Residencial Mossoró III, localizado no bairro Bela Vista no município de Mossoró/RN. Contratante: Secretaria Municipal de Programas e Projetos Estratégicos – CNPJ: 51.471.127/0001-20. Contratada: Justiz Terceirização de Mão de Obra LTDA - CNPJ: 06.538.799/0001-50. Valor: R\$ 181.336,56 (cento e oitenta e um mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 22/10/2024 a 22/10/2025. Data da assinatura do contrato: 22/10/2024.

**RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIAS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MOSSORÓ III**

A Prefeitura de Municipal de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Programas e Projetos Estratégicos e em conjunto com a Caixa Econômica Federal, vem retificar a convocação dos beneficiários do Empreendimento Residencial Mossoró III, do Programa Minha Casa Minha Vida, a comparecerem nos respectivos apartamentos do residencial localizado na Rua Isaura Rosado, bairro Alto da Bela Vista, para acompanhar a realização das vistorias dos imóveis, entre os dias 28 de outubro e 01 de novembro.

A relação republicada está organizada com o nome de cada beneficiário e o respectivo horário da vistoria. Vale ressaltar que houve uma alteração na ordem dos blocos por solicitação direta da CONSTRUTORA B SANTOS LTDA., porém, tal mudança não interfere diretamente no bom andamento das vistorias.

Os beneficiários deverão comparecer com Documento de Identificação com Foto com no máximo 1 (um) acompanhante e, caso seja enviado um representante, este deve ter em mãos um documento de PROCURAÇÃO.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2024

**ALMIR MARIANO DE SOUSA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Programas e Projetos Estratégicos

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DE VISTORIAS		
SEGUNDA-FEIRA (28/10)		
Turno: Manhã (08h às 12h)		
BLOCO 19	Ap. 101	FERNANDA SOARES NOGUEIRA
	Ap. 102	JULIANA DO CEU DE SOUZA
	Ap. 103	FERNANDA DA SILVA FERNANDES NUNES
	Ap. 104	RAIMUNDA ILLIANE BEZERRA DE SOUSA
	Ap. 303	DENISE GALDINO DE OLIVEIRA
	Ap. 304	MARGARIDA FERREIRA DE LIMA
	Ap. 401	LUCIANA ALVES DA SILVA
	Ap. 402	PALOMA HAVENY DE SOUZA ROCHA
	Ap. 403	CINTIA CAMILLA DA COSTA
	Ap. 404	GISELLE RODRIGUES DA SILVA
BLOCO 18	Ap. 101	DENILEIDE DA SILVA
	Ap. 102	AURECIMARIA QUEIROZ DOS SANTOS
	Ap. 103	LINDALVA PAULA FERREIRA LOPES
	Ap. 104	LARISSA DA SILVA SANTOS
	Ap. 201	MARIA AYLIRAM PEREIRA LUCENA
	Ap. 202	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
	Ap. 203	ANA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA
	Ap. 204	LARISSA CARLA TAVARES NUNES
	Ap. 301	JESSICA DAYANE GOMES DE MELO
	Ap. 303	CRISTIANE DA SILVA BEZERRA
	Ap. 304	ALINE NAIARA DE LIMA COSTA
	Ap. 401	ANA CRISTINA DE SOUSA
	Ap. 402	ROSANA MARIA DA SILVA
	Ap. 403	ANTONIA DEYZE DAIANE DOS SANTOS
Ap. 404	JANE CLEIDE DE OLIVEIRA SILVA	
BLOCO 17	Ap. 101	RAIANE CAROLAYNE MELO DA COSTA
	Ap. 102	FABRICIA MARTINS DA SILVA
	Ap. 103	ANA CLAUDIA DANTAS BORGES
	Ap. 201	MIKAELLY INGRID DA SILVA ALVES RIBEIRO
	Ap. 202	OZENILDA MONTEIRO OLIVEIRA
	Ap. 203	RAFAELA CAROLINE PRAXEDES

Ap. 204	EDUARDA JASLANY DA SILVA VIEIRA	
Ap. 301	ANA PAULA DA SILVA	
Ap. 302	MARIA MADALENA DA SILVA PRAXEDES	
Ap. 303	ANTONIA VALQUIRIA SILVA SANTOS	
Ap. 304	ALCILEIDE AIANE DO NASCIMENTO MONTE PINTO	
Ap. 401	ADNA JOENYA DANTAS DE AQUINO	
Ap. 402	UAINA TAMARES DE OLIVEIRA SILVA	
Ap. 403	GLEICIANE CRISTINA BATISTA DE ARAUJO	
Ap. 404	BARBARA RAQUEL MENDONCA DO NASCIMENTO	
<b>TERÇA-FEIRA (29/10)</b>		
<b>Turno: Manhã (08h às 12h)</b>		
BLOCO 16	Ap. 101	FABIANA BEZERRA DA SILVA
	Ap. 102	CILEIDE FERNANDES DE SOUZA CANDIDO
	Ap. 103	JESSICA NAIARA GALDINO DE OLIVEIRA
	Ap. 104	LUCIA HELENA DE MOURA BASILIO
	Ap. 201	EDNA CAMILA DA SILVA ALVES
	Ap. 202	NICOLLE ARYOCHÉ SOUSA SILVA
	Ap. 203	LUANA TAVARES DE LIMA
	Ap. 204	ANA KARINE MARIA DA SILVA
	Ap. 301	LIDIA TAINA SENA COSTA
	Ap. 302	FRANCISCA PATRICIA DA SILVA
	Ap. 303	VALDERLANIA MENDONCA
	Ap. 304	AUCIVANIA FRANCISCA DA SILVA BEZERRA
	Ap. 401	MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA
	Ap. 402	ALINE DAYANE DA SILVA
	Ap. 403	JANICLEIDE INACIA DA SILVA
	Ap. 404	RITA JOSEANE BEZERRA DA SILVA
BLOCO 15	Ap. 101	RITA DAIANA SOARES SALES
	Ap. 102	KATIA BEZERRA DA SILVA
	Ap. 103	ANA PAULA DANTAS DA SILVA
	Ap. 104	ELISANGELA MARTINS DA SILVA ROSENO
	Ap. 201	ADRIELE DE OLIVEIRA SOUSA
	Ap. 202	MARIA AMANDA MARCELINO DA SILVA MARTINS
	Ap. 203	TUANNA PAULA DE OLIVEIRA SILVA

Ap. 204	CLEITIANE FELIX DA SILVA	
Ap. 301	ELIZAMA NAYARA DA SILVA MOTA RODRIGUES	
Ap. 302	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DE ARAUJO	
Ap. 303	MARIA APARECIDA FERNANDES DANTAS	
Ap. 304	FRANCISCA DAIANE ALVES GOMES RIBEIRO	
Ap. 401	VANDERLEIA BRUNA GOMES DE LIMA	
Ap. 402	ANNA RACHEL DANTAS DA SILVA	
Ap. 403	FABRICIA DANTAS DA SILVA	
Ap. 404	ANA CLEIDE DA SILVA	
<b>Turno: Tarde (13h às 17h)</b>		
BLOCO 14	Ap. 101	DEBORA SABINO BEZERRA
	Ap. 102	CLEICY KELLY BERRA DA SILVA
	Ap. 103	VANEZA CALINE PEREIRA DA SILVA
	Ap. 104	BRUNA RAIANE FERREIRA PINHEIRO
	Ap. 201	DEUSIVANIA DE MOURA LIMA OLIVEIRA
	Ap. 202	MONICA PATRICIA DE ANDRADE PAIVA
	Ap. 203	GIRLANIA AVELINO ANDRADE DE SOUZA
	Ap. 204	SILVANEIDE HERCULANO DE OLIVEIRA
	Ap. 301	ELIVANUSA ALVES FERREIRA
	Ap. 302	GLAZIANA GUIMARAES COSTA FREITAS
	Ap. 303	MARIA DAS GRAÇAS NUNES DOS SANTOS
	Ap. 304	ROZINEIDE PEREIRA FERNADES
	Ap. 401	ZELIA FELINTO DOS SANTOS
	Ap. 402	MARIA JOSYELE PEREIRA LOPES ALVES
	Ap. 403	MARCIA KATIANNE DOS SANTOS SILVA COSTA
	Ap. 404	REJANE CRISTINE DA SILVA
BLOCO 13	Ap. 101	ERIONEIDE DE FREITAS AGUIAR
	Ap. 102	MARIA ALICE FERNANDES BURITI
	Ap. 103	MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA
	Ap. 104	SILVANIA HOLANDA PAIVA
	Ap. 201	MARILANE MACHADO DE FREITAS
	Ap. 202	MARIA JULIA DA SILVA BARROS
	Ap. 203	ADRIENE RAKELLY BEZERRA DA SILVA
Ap. 204	ISABELE CRISTINA COSTA	

	Ap. 301	MARIA MARQUES BARBOSA ALVES
	Ap. 302	MONALISA ALVES DA SILVA
	Ap. 303	LIDIANA COSME DO NASCIMENTO
	Ap. 304	ANTONIA CLEIDE LUZ VIANA
	Ap. 401	THAIS CAMPOS BATISTA
	Ap. 402	LUANA IZAIAS DA COSTA MONTEIRO
	Ap. 403	ANTONIA MARQUES GIRAO
	Ap. 404	JAILMA ALVES DE BRITO
<b>QUARTA-FEIRA (30/10)</b>		
<b>Turno: Manhã (08h às 12h)</b>		
BLOCO 12	Ap. 101	JOSIANA DA SILVEIRA PRAXEDES
	Ap. 102	TAINA MARIA DA SILVA SALES
	Ap. 103	PATRICIA BEZERRA DE SOUSA SILVA
	Ap. 104	LUCIVANIA ANDRADE
	Ap. 201	NAYOUME TANARY DA SILVA
	Ap. 202	LUZIA ADRIANA SOARES DA SILVA
	Ap. 203	NAIARA SILVA BARBOSA
	Ap. 204	FRANCISCA TERESINHA DAMASCENO GOMES
	Ap. 301	ANA CRISTINA LINS DA SILVA
	Ap. 302	MARILEIDE DANTAS HONORATO
	Ap. 303	ERIVANIA BATISTA DE ANDRADE
	Ap. 304	MARIA DE FATIMA SANTIAGO DOS SANTOS
	Ap. 401	NOARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
	Ap. 402	KRIS LENE DE MORAIS
	Ap. 403	SANDRA GOMES MONTEIRO
	Ap. 404	MARIA DAS DORES PINHEIRO DE MORAIS
BLOCO 11	Ap. 101	ANGELICA LURANDA ALVES DE LIMA
	Ap. 102	MONICA VITORIA DE ARAUJO
	Ap. 103	JACIRA NASCIMENTO DA SILVA
	Ap. 104	ANA PAULA DA MOTA SILVA
	Ap. 201	LUZIA DE SOUSA DA SILVA
	Ap. 202	FRANCISCA NAILDE DE AQUINO ALMEIDA
	Ap. 203	ANDRESSA DE AQUIVO PEIXOTO
	Ap. 204	LUANA KELLY FAUSTINO DA SILVA

	Ap. 301	ANA CAMILLA BASTOS DE HOLANDA
	Ap. 302	FLAVIANE FREITAS ZARDO
	Ap. 303	MARIA EMANOELY DE OLIVEIRA GOMES
	Ap. 304	ALEXSANDRA PEREIRA DA SILVA
	Ap. 401	KALIANE RIBEIRO
	Ap. 402	ANA LIDIA ALVES DA SILVA
	Ap. 403	ANA CRISTINA ALVES JALES MEDEIROS
<b>Turno: Tarde (13h às 17h)</b>		
BLOCO 10	Ap. 101	MARIA EDILENE DE SOUSA LUCENA
	Ap. 102	MARIA FABIANA DE MACEDO OLIVEIRA
	Ap. 103	GERLANDIA JESSICA ALVES DA ROCHA
	Ap. 104	MARIA APARECIDA DA CUNHA
	Ap. 201	FRANCISCA ALINE BARBOSA
	Ap. 202	SUELY CARLA DO NASCIMENTO
	Ap. 203	ANTONIA RITA BRITO DA SILVA
	Ap. 204	ELIANE MARIA BEZERRA
	Ap. 301	MARIA JOZELINE DA SILVA
	Ap. 302	LARISSA STEFANIE ALVES DOS SANTOS
	Ap. 303	TERCIA DANTAS DA SILVA
	Ap. 304	ROSILENE FERREIRA DA SILVA
	Ap. 401	CLEDIANA BEZERRA DA SILVA
	Ap. 402	MAIANE SILVA DA COSTA
	Ap. 403	RITA MARIA DA SILVA COSTA
	Ap. 404	NATALIA CARLA DE ARAUJO
BLOCO 09	Ap. 101	ANA CLAUDIA PEREIRA DE MEDEIROS
	Ap. 102	MERCIA CRISTINA DA SILVA
	Ap. 103	MARIA SONARA DA SILVA
	Ap. 104	ERIKA PAULA DA SILVA PINHEIRO
	Ap. 201	FABIANA DANTAS DA SILVA
	Ap. 202	FABIOLA FERREIRA OLIVEIRA DA SILVA
	Ap. 203	DEBORA RAQUEL DA SILVA ANDRADE
	Ap. 204	GLESIANE MONIQUE VALE DANTAS
Ap. 301	INDAIARA LOURENCO DA SILVA	
Ap. 302	ANGELA MARIA DA SILVA PAIVA	

	Ap. 303	NATALIA CRISTINA PEREIRA
	Ap. 304	ANA CATARINA PEREIRA DO NASCIMENTO
	Ap. 401	BRUNA LAYANE DA SILVA
	Ap. 402	ALCIMARIA DA SILVA LIMA
	Ap. 403	ANA KARINA BEZERRA DA SILVA
	Ap. 404	SARA COSME
<b>QUINTA-FEIRA (31/10)</b>		
<b>Turno: Manhã (08h às 12h)</b>		
BLOCO 08	Ap. 101	MARIA IZABEL DO NASCIMENTO TINTINO
	Ap. 102	JAILMA GALDINO DE LIMA DUARTE
	Ap. 103	LAYARA DA SILVA PEREIRA
	Ap. 104	KEYTH EMANUELLE DE LIMA GOMES
	Ap. 201	GRAZIELLA PAULA DE MELO
	Ap. 202	GECIARA MORAIS DA SILVA
	Ap. 203	OCICLEIDE ARRUDA DE FREITAS
	Ap. 204	LIDIA RAQUEL DA SILVA TRAJANO
	Ap. 301	MARIANNE ARIEL DA COSTA TARGINO
	Ap. 302	MONICA MARIA ANDRADE LEME
	Ap. 303	ANA ANGELICA SENA DA SILVA
	Ap. 304	PAULA RENATA HOLANDA HONORATO
	Ap. 401	ANA EMIDIA FERREIRA DA SILVA NEO
	Ap. 402	FABRICIA MARTINS EUZEBIO
	Ap. 403	POLIANA ESTEFANI ARRUDA DE OLIVEIRA
	Ap. 404	ALEXSANDRA DA SILVA SOARES
BLOCO 07	Ap. 101	MARIA DO SOCORRO SILVA DE SENA
	Ap. 102	FADILA TRIGUEIRO DOS SANTOS
	Ap. 103	DANIELA FRANCISCA DA SILVA
	Ap. 104	SAMARA DOS SANTOS SILVA
	Ap. 201	GLACIANNY MAYARA DE MEDEIROS COSTA
	Ap. 202	ANDREIA VIEGA DE MENDONCA
	Ap. 203	RUCILEIDE PEREIRA DA SILVA FERNANDES
	Ap. 204	ISMENIA VANESSA ALVES DE OLIVEIRA DA SIL
	Ap. 301	MARIA LAERCIA
	Ap. 302	MARIA NAIANE MELO LEITE

	Ap. 303	NELRY PAULA DE BRITO
	Ap. 304	PRISCILA DEISE DA SILVA BRITO VIEIRA
	Ap. 401	ANDREZA ALVES DA SILVA
	Ap. 402	JOCILEDNA SILVA DO AMARAL
	Ap. 403	KALIANE SOARES DANTAS
	Ap. 404	CARLA PRISCILA VITORINO
<b>Turno: Tarde (13h às 17h)</b>		
BLOCO 06	Ap. 101	ROSIANA ANTONIA DA SILVA
	Ap. 103	RAFAELA DUARTE
	Ap. 104	MYKAELLY DANYELLI MEDEIROS DE SOUZA FERR
	Ap. 201	DANIELI BARBOSA PEREIRA
	Ap. 202	MIKARLA KARINE DA SILVA FERNANDES
	Ap. 203	MARIA IVANILDA DE MORAIS
	Ap. 204	CRISLANY RIBEIRO DA SILVA RAMOS
	Ap. 301	MIKAELE DA SILVA PEREIRA
	Ap. 302	ELANIA JULIA DA SILVA OLIVEIRA
	Ap. 303	IZABEL CRISTINA LIMA DE SOUSA
	Ap. 304	SUIAMNY KAROLINA RODRIGUES MARTINS
	Ap. 401	EDSONEIDE PEREIRA DE AZEVEDO
	Ap. 402	RAQUEL TALLITA DA COSTA BEZERRA
	Ap. 403	KATIA COSTA MEDEIROS
	Ap. 404	SARA MENEZES DA CUNHA
	BLOCO 05	Ap. 101
Ap. 102		ZARIA MARTINS SOARES
Ap. 103		ORKENIA SUELLI FELIX SIMAO
Ap. 104		MARIA AURENE HONORATO
Ap. 201		LUCIENE FELIX DA SILVA
Ap. 202		ROSILANE DE OLIVEIRA
Ap. 203		FABIANA CARLOS MARTINS
Ap. 204		SHIRLEY CRISTINA MONTE FLORENCIO
Ap. 301		JUSCE LOPES ELIAS DA SILVA
Ap. 302		LARA FERNANDA LOPES PEREIRA
Ap. 303	VALESKA MURIELY DA SILVA VIEIRA	
Ap. 304	JANAINA CARLA MARQUESQ	

	Ap. 401	NADIA MARIA DE FRANCA BARBOZA
	Ap. 402	JORDANA ALVES RODRIGUES
	Ap. 403	FRANCISCA VANILZA SILVA
	Ap. 404	ANTONIA MARCIA RICARTE DA SILVA
<b>SEXTA-FEIRA (01/11)</b>		
<b>Turno: Manhã (08h às 12h)</b>		
BLOCO 04	Ap. 101	EZIENE VITAL DE SOUZA
	Ap. 102	MARIA DE LOURDES HORACIO DA SILVA
	Ap. 103	JANAINA REBOUCAS DA COSTA
	Ap. 104	VICENTE PAULO DE BRITO
	Ap. 201	ELIENE MARQUES DE SOUSA
	Ap. 202	DIUSDENIS DA SILVA DE SOUSA
	Ap. 203	MARIA LUCIANA PAIVA DE SOUZA
	Ap. 204	JESSIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA
	Ap. 301	BARBARA LORENNIA FREIRE DA SILVA
	Ap. 302	TALITA GOMES AMORIM
	Ap. 303	RAFAELA ALANY SOARES DA SILVA
	Ap. 304	EDUARDA CRISTINA DE ARAUJO FAUSTINO
	Ap. 401	JAIANE DE OLIVEIRA GOMES
	Ap. 402	ERICA CRISTINA FREITAS PEREIRA
	Ap. 403	ADNA KELLY BORGES DE SOUSA DE OLIVEIRA
	Ap. 404	JOSIVANIA ANSELMO MARTINS DA SILVA
BLOCO 03	Ap. 201	GILSON LAURENTINO DA CUNHA
	Ap. 202	WIGNA SONALY ALBUQUERQUE DE SOUZA
	Ap. 203	MARIA APARECIDA ALVES FERNANDES
	Ap. 204	ALEXSANDRA DAIANE ALVES MAIA
	Ap. 301	FRANCISCA MAIARA DA SILVA COSTA
	Ap. 302	ALEXSANDRA DA SILVA PAIVA
	Ap. 303	MARIA CELIA ARRUDA
	Ap. 304	KALIANE KALINE COSTA DA SILVA
	Ap. 401	MARIA ISABEL PEREIRA BATISTA
	Ap. 402	ANA CRISTINA DA SILVA
	Ap. 403	JOSILENE SOLANO LEITE
	Ap. 404	JESSICA EDUARDA COSTA DA SILVA

<b>Turno: Tarde (13h às 17h)</b>		
BLOCO 02	Ap. 102	MARIA DO SOCORRO SENA
	Ap. 201	JEANE SOUZA GUIMARAES
	Ap. 203	SARA VIVIANE DE SOUZA DA SILVA
	Ap. 204	LUSIA EROTILDES DE SOUZA
	Ap. 301	JESUA DA SILVA SOUSA
	Ap. 302	PALOMA KEFLY SOUZA
	Ap. 304	FRANCILENE IRIS TENORIO RIBEIRO
	Ap. 401	CELIA COSME DA SILVA
BLOCO 01	Ap. 402	ISNARA HISSA MENDES DE MACEDO SILVA
	Ap. 403	NADJA KEYLLANE FEITOSA ARAUJO
	Ap. 404	ANA ISADORA LIMA DE FREITAS
	Ap. 101	KEITY MARRONE FERREIRA
	Ap. 102	MARILAURA MACHADO DE FREITAS
	Ap. 103	SALETE ROSA RODRIGUES
	Ap. 104	SILVIA FERNANDES DA SILVA
	Ap. 201	VALERIA DA SILVA AMORIM
	Ap. 202	EDINALVA AMELIA AUGUSTO
	Ap. 203	VERONICA DE LIMA ROCHA BRAGA
	Ap. 204	JOSELIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CAVALCANT
	Ap. 301	LARISSA DE SOUSA BEZERRA
	Ap. 302	MARIA MARTA NUNES VIDAL
	Ap. 303	ANDREIA CARLA SOARES DA SILVA
Ap. 304	ANA KATIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	

**CHAMADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MOSSORÓ III**

A Prefeitura de Municipal de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Programas e Projetos Estratégicos e em conjunto com a Caixa Econômica Federal, convoca os beneficiários do Empreendimento Residencial Mossoró III, do Programa Minha Casa Minha Vida, a comparecerem, entre os dias 29 de outubro e 01 de novembro, no auditório do Instituto Municipal de Previdência Social – PREVI, localizado na Rua Felipe Camarão, 2114, bairro Doze Anos, 59600-340, respeitando o cronograma estabelecido por esta chamada, para a realização das oficinas. Essas reuniões abordarão temas importantes sobre a conservação das edificações, acesso a serviços públicos e tópicos referentes ao contrato do imóvel. A relação está organizada com o nome de cada beneficiário e o respectivo horário da ministração da oficina. Os beneficiários deverão comparecer com Documento de Identificação com Foto com, no máximo, 01 (um) acompanhante.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2024

**ALMIR MARIANO DE SOUSA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Programas e Projetos Estratégicos

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DE OFICINAS			
TERÇA-FEIRA (29/10)			
Turno: Manhã (08h às 10h)			
BLOCO 01	Ap. 101	KEITY MARRONE FERREIRA	
	Ap. 102	MARILAURA MACHADO DE FREITAS	
	Ap. 103	SALETE ROSA RODRIGUES	
	Ap. 104	SILVIA FERNANDES DA SILVA	
	Ap. 201	VALERIA DA SILVA AMORIM	
	Ap. 202	EDINALVA AMELIA AUGUSTO	
	Ap. 203	VERONICA DE LIMA ROCHA BRAGA	
	Ap. 204	JOSELIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CAVALCANT	
	Ap. 301	LARISSA DE SOUSA BEZERRA	
	Ap. 302	MARIA MARTA NUNES VIDAL	
	Ap. 303	ANDREIA CARLA SOARES DA SILVA	
	Ap. 304	ANA KATIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	
	BLOCO 02	Ap. 102	MARIA DO SOCORRO SENA
		Ap. 201	JEANE SOUZA GUIMARAES
Ap. 203		SARA VIVIANE DE SOUZA DA SILVA	
Ap. 204		LUSIA EROTILDES DE SOUZA	
Ap. 301		JESUA DA SILVA SOUSA	
Ap. 302		PALOMA KEFLLY SOUZA	
Ap. 304		FRANCILENE IRIS TENORIO RIBEIRO	
Ap. 401		CELIA COSME DA SILVA	
Ap. 402		ISNARA HISSA MENDES DE MACEDO SILVA	
Ap. 403		NADJA KEYLLANE FEITOSA ARAUJO	
Ap. 404	ANA ISADORA LIMA DE FREITAS		
Turno: Manhã (10h às 12h)			
BLOCO 03	Ap. 201	GILSON LAURENTINO DA CUNHA	
	Ap. 202	WIGNA SONALY ALBUQUERQUE DE SOUZA	
	Ap. 203	MARIA APARECIDA ALVES FERNANDES	
	Ap. 204	ALEXSANDRA DAIANE ALVES MAIA	
	Ap. 301	FRANCISCA MAIARA DA SILVA COSTA	
	Ap. 302	ALEXSANDRA DA SILVA PAIVA	
	Ap. 303	MARIA CELIA ARRUDA	

Ap. 304	KALIANE KALINE COSTA DA SILVA	
	Ap. 401	MARIA ISABEL PEREIRA BATISTA
	Ap. 402	ANA CRISTINA DA SILVA
	Ap. 403	JOSILENE SOLANO LEITE
Ap. 404	JESSICA EDUARDA COSTA DA SILVA	
BLOCO 04	Ap. 101	EZIENE VITAL DE SOUZA
	Ap. 102	MARIA DE LOURDES HORACIO DA SILVA
	Ap. 103	JANAINA REBOUCAS DA COSTA
	Ap. 104	VICENTE PAULO DE BRITO
	Ap. 201	ELIENE MARQUES DE SOUSA
	Ap. 202	DIUSDENIS DA SILVA DE SOUSA
	Ap. 203	MARIA LUCIANA PAIVA DE SOUZA
	Ap. 204	JESSIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA
	Ap. 301	BARBARA LORENNIA FREIRE DA SILVA
	Ap. 302	TALITA GOMES AMORIM
	Ap. 303	RAFAELA ALANY SOARES DA SILVA
	Ap. 304	EDUARDA CRISTINA DE ARAUJO FAUSTINO
	Ap. 401	JAIANE DE OLIVEIRA GOMES
	Ap. 402	ERICA CRISTINA FREITAS PEREIRA
	Ap. 403	ADNA KELLY BORGES DE SOUSA DE OLIVEIRA
	Ap. 404	JOSIVANIA ANSELMO MARTINS DA SILVA
QUARTA-FEIRA (30/10)		
Turno: Manhã (08h às 10h)		
BLOCO 05	Ap. 101	MARIA EDELVITA DE ALMEIDA PAULA ROCHA
	Ap. 102	ZARIA MARTINS SOARES
	Ap. 103	ORKENIA SUELLI FELIX SIMAO
	Ap. 104	MARIA AURENE HONORATO
	Ap. 201	LUCIENE FELIX DA SILVA
	Ap. 202	ROSILANE DE OLIVEIRA
	Ap. 203	FABIANA CARLOS MARTINS
	Ap. 204	SHIRLEY CRISTINA MONTE FLORENCIO
	Ap. 301	JUSCE LOPES ELIAS DA SILVA
	Ap. 302	LARA FERNANDA LOPES PEREIRA
Ap. 303	VALESKA MURIELY DA SILVA VIEIRA	

	Ap. 304	JANAINA CARLA MARQUESQ
	Ap. 401	NADIA MARIA DE FRANCA BARBOZA
	Ap. 402	JORDANA ALVES RODRIGUES
	Ap. 403	FRANCISCA VANILZA SILVA
	Ap. 404	ANTONIA MARCIA RICARTE DA SILVA
BLOCO 06	Ap. 101	ROSIANA ANTONIA DA SILVA
	Ap. 103	RAFAELA DUARTE
	Ap. 104	MYKAEELY DANYELLI MEDEIROS DE SOUZA FERR
	Ap. 201	DANIELI BARBOSA PEREIRA
	Ap. 202	MIKARLA KARINE DA SILVA FERNANDES
	Ap. 203	MARIA IVANILDA DE MORAIS
	Ap. 204	CRISLANY RIBEIRO DA SILVA RAMOS
	Ap. 301	MIKAELE DA SILVA PEREIRA
	Ap. 302	ELANIA JULIA DA SILVA OLIVEIRA
	Ap. 303	IZABEL CRISTINA LIMA DE SOUSA
	Ap. 304	SUIAMNY KAROLINA RODRIGUES MARTINS
	Ap. 401	EDSONEIDE PEREIRA DE AZEVEDO
	Ap. 402	RAQUEL TALLITA DA COSTA BEZERRA
	Ap. 403	KATIA COSTA MEDEIROS
Ap. 404	SARA MENEZES DA CUNHA	
Turno: Manhã (10h às 12h)		
BLOCO 07	Ap. 101	MARIA DO SOCORRO SILVA DE SENA
	Ap. 102	FADILA TRIGUEIRO DOS SANTOS
	Ap. 103	DANIELA FRANCISCA DA SILVA
	Ap. 104	SAMARA DOS SANTOS SILVA
	Ap. 201	GLACIANNY MAYARA DE MEDEIROS COSTA
	Ap. 202	ANDREIA VIEGA DE MENDONCA
	Ap. 203	RUCILEIDE PEREIRA DA SILVA FERNANDES
	Ap. 204	ISMENIA VANESSA ALVES DE OLIVEIRA DA SIL
	Ap. 301	MARIA LAERCIA
	Ap. 302	MARIA NAIANE MELO LEITE
	Ap. 303	NELRY PAULA DE BRITO
	Ap. 304	PRISCILA DEISE DA SILVA BRITO VIEIRA
	Ap. 401	ANDREZA ALVES DA SILVA

	Ap. 402	JOCICLEDNA SILVA DO AMARAL
	Ap. 403	KALIANE SOARES DANTAS
	Ap. 404	CARLA PRISCILA VITORINO
BLOCO 08	Ap. 101	MARIA IZABEL DO NASCIMENTO TINTINO
	Ap. 102	JAILMA GALDINO DE LIMA DUARTE
	Ap. 103	LAYARA DA SILVA PEREIRA
	Ap. 104	KEYTH EMANUELLE DE LIMA GOMES
	Ap. 201	GRAZIELLA PAULA DE MELO
	Ap. 202	GECIARA MORAIS DA SILVA
	Ap. 203	OCICLEIDE ARRUDA DE FREITAS
	Ap. 204	LIDIA RAQUEL DA SILVA TRAJANO
	Ap. 301	MARIANNE ARIEL DA COSTA TARGINO
	Ap. 302	MONICA MARIA ANDRADE LEME
	Ap. 303	ANA ANGELICA SENA DA SILVA
	Ap. 304	PAULA RENATA HOLANDA HONORATO
	Ap. 401	ANA EMIDIA FERREIRA DA SILVA NEO
	Ap. 402	FABRICIA MARTINS EUZEBIO
Ap. 403	POLIANA ESTEFANI ARRUDA DE OLIVEIRA	
Ap. 404	ALEXSANDRA DA SILVA SOARES	
QUINTA-FEIRA (31/10)		
Turno: Manhã (08h às 10h)		
BLOCO 09	Ap. 101	ANA CLAUDIA PEREIRA DE MEDEIROS
	Ap. 102	MERCIA CRISTINA DA SILVA
	Ap. 103	MARIA SONARA DA SILVA
	Ap. 104	ERIKA PAULA DA SILVA PINHEIRO
	Ap. 201	FABIANA DANTAS DA SILVA
	Ap. 202	FABIOLA FERREIRA OLIVEIRA DA SILVA
	Ap. 203	DEBORA RAQUEL DA SILVA ANDRADE
	Ap. 204	GLESIANE MONIQUE VALE DANTAS
	Ap. 301	INDAIARA LOURENCO DA SILVA
	Ap. 302	ANGELA MARIA DA SILVA PAIVA
	Ap. 303	NATALIA CRISTINA PEREIRA
	Ap. 304	ANA CATARINA PEREIRA DO NASCIMENTO
	Ap. 401	BRUNA LAYANE DA SILVA

	Ap. 402	ALCIMARIA DA SILVA LIMA
	Ap. 403	ANA KARINA BEZERRA DA SILVA
	Ap. 404	SARA COSME
BLOCO 10	Ap. 101	MARIA EDILENE DE SOUSA LUCENA
	Ap. 102	MARIA FABIANA DE MACEDO OLIVEIRA
	Ap. 103	GERLANDIA JESSICA ALVES DA ROCHA
	Ap. 104	MARIA APARECIDA DA CUNHA
	Ap. 201	FRANCISCA ALINE BARBOSA
	Ap. 202	SUELY CARLA DO NASCIMENTO
	Ap. 203	ANTONIA RITA BRITO DA SILVA
	Ap. 204	ELIANE MARIA BEZERRA
	Ap. 301	MARIA JOZELINE DA SILVA
	Ap. 302	LARISSA STEFANIE ALVES DOS SANTOS
	Ap. 303	TERCIA DANTAS DA SILVA
	Ap. 304	ROSILENE FERREIRA DA SILVA
	Ap. 401	CLEDIANA BEZERRA DA SILVA
	Ap. 402	MAIANE SILVA DA COSTA
	Ap. 403	RITA MARIA DA SILVA COSTA
	Ap. 404	NATALIA CARLA DE ARAUJO
Turno: Manhã (10h às 12h)		
BLOCO 11	Ap. 101	ANGELICA LURANDA ALVES DE LIMA
	Ap. 102	MONICA VITORIA DE ARAUJO
	Ap. 103	JACIRA NASCIMENTO DA SILVA
	Ap. 104	ANA PAULA DA MOTA SILVA
	Ap. 201	LUZIA DE SOUSA DA SILVA
	Ap. 202	FRANCISCA NAILDE DE AQUINO ALMEIDA
	Ap. 203	ANDRESSA DE AQUIVO PEIXOTO
	Ap. 204	LUANA KELLY FAUSTINO DA SILVA
	Ap. 301	ANA CAMILLA BASTOS DE HOLANDA
	Ap. 302	FLAVIANE FREITAS ZARDO
	Ap. 303	MARIA EMANOELY DE OLIVEIRA GOMES
	Ap. 304	ALEXSANDRA PEREIRA DA SILVA
	Ap. 401	KALIANE RIBEIRO
	Ap. 402	ANA LIDIA ALVES DA SILVA

	Ap. 403	ANA CRISTINA ALVES JALES MEDEIROS
	Ap. 101	JOSIANA DA SILVEIRA PRAXEDES
BLOCO 12	Ap. 102	TAINA MARIA DA SILVA SALES
	Ap. 103	PATRICIA BEZERRA DE SOUSA SILVA
	Ap. 104	LUCIVANIA ANDRADE
	Ap. 201	NAYOUJIME TANARY DA SILVA
	Ap. 202	LUZIA ADRIANA SOARES DA SILVA
	Ap. 203	NAIARA SILVA BARBOSA
	Ap. 204	FRANCISCA TERESINHA DAMASCENO GOMES
	Ap. 301	ANA CRISTINA LINS DA SILVA
	Ap. 302	MARILEIDE DANTAS HONORATO
	Ap. 303	ERIVANIA BATISTA DE ANDRADE
	Ap. 304	MARIA DE FATIMA SANTIAGO DOS SANTOS
	Ap. 401	NOARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
	Ap. 402	KRIS LENE DE MORAIS
	Ap. 403	SANDRA GOMES MONTEIRO
	Ap. 404	MARIA DAS DORES PINHEIRO DE MORAIS
	SEXTA-FEIRA (01/11)	
Turno: Manhã (08h às 10h)		
BLOCO 13	Ap. 101	ERIONEIDE DE FREITAS AGUIAR
	Ap. 102	MARIA ALICE FERNANDES BURITI
	Ap. 103	MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA
	Ap. 104	SILVANIA HOLANDA PAIVA
	Ap. 201	MARILANE MACHADO DE FREITAS
	Ap. 202	MARIA JULIA DA SILVA BARROS
	Ap. 203	ADRIENE RAKELLY BEZERRA DA SILVA
	Ap. 204	ISABELE CRISTINA COSTA
	Ap. 301	MARIA MARQUES BARBOSA ALVES
	Ap. 302	MONALISA ALVES DA SILVA
	Ap. 303	LIDIANA COSME DO NASCIMENTO
	Ap. 304	ANTONIA CLEIDE LUZ VIANA
	Ap. 401	THAIS CAMPOS BATISTA
	Ap. 402	LUANA IZAIAS DA COSTA MONTEIRO
	Ap. 403	ANTONIA MARQUES GIRAO

BLOCO 14	Ap. 404	JAILMA ALVES DE BRITO	
	Ap. 101	DEBORA SABINO BEZERRA	
	Ap. 102	CLEICY KELLY BERRA DA SILVA	
	Ap. 103	VANEZA CALINE PEREIRA DA SILVA	
	Ap. 104	BRUNA RAIANE FERREIRA PINHEIRO	
	Ap. 201	DEUSIVANIA DE MOURA LIMA OLIVEIRA	
	Ap. 202	MONICA PATRICIA DE ANDRADE PAIVA	
	Ap. 203	GIRLANIA AVELINO ANDRADE DE SOUZA	
	Ap. 204	SILVANEIDE HERCULANO DE OLIVEIRA	
	Ap. 301	ELIVANUSA ALVES FERREIRA	
	Ap. 302	GLAZIANA GUIMARAES COSTA FREITAS	
	Ap. 303	MARIA DAS GRAÇAS NUNES DOS SANTOS	
	Ap. 304	ROZINEIDE PEREIRA FERNADES	
	Ap. 401	ZELIA FELINTO DOS SANTOS	
	Ap. 402	MARIA JOSYELE PEREIRA LOPES ALVES	
	Ap. 403	MARCIA KATIANNE DOS SANTOS SILVA COSTA	
	Ap. 404	REJANE CRISTINE DA SILVA	
	Turno: Manhã (10h às 12h)		
	BLOCO 15	Ap. 101	RITA DAIANA SOARES SALES
		Ap. 102	KATIA BEZERRA DA SILVA
Ap. 103		ANA PAULA DANTAS DA SILVA	
Ap. 104		ELISANGELA MARTINS DA SILVA ROSENO	
Ap. 201		ADRIELE DE OLIVEIRA SOUSA	
Ap. 202		MARIA AMANDA MARCELINO DA SILVA MARTINS	
Ap. 203		TUANNA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	
Ap. 204		CLEITIANE FELIX DA SILVA	
Ap. 301		ELIZAMA NAYARA DA SILVA MOTA RODRIGUES	
Ap. 302		MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DE ARAUJO	
Ap. 303		MARIA APARECIDA FERNANDES DANTAS	
Ap. 304		FRANCISCA DAIANE ALVES GOMES RIBEIRO	
Ap. 401		VANDERLEIA BRUNA GOMES DE LIMA	
Ap. 402		ANNA RACHEL DANTAS DA SILVA	
Ap. 403		FABRICIA DANTAS DA SILVA	
Ap. 404		ANA CLEIDE DA SILVA	

BLOCO 16	Ap. 101	FABIANA BEZERRA DA SILVA
	Ap. 102	CILEIDE FERNANDES DE SOUZA CANDIDO
	Ap. 103	JESSICA NAIARA GALDINO DE OLIVEIRA
	Ap. 104	LUCIA HELENA DE MOURA BASILIO
	Ap. 201	EDNA CAMILA DA SILVA ALVES
	Ap. 202	NICOLLE ARYOCHÉ SOUSA SILVA
	Ap. 203	LUANA TAVARES DE LIMA
	Ap. 204	ANA KARINE MARIA DA SILVA
	Ap. 301	LIDIA TAINA SENA COSTA
	Ap. 302	FRANCISCA PATRICIA DA SILVA
	Ap. 303	VALDERLANIA MENDONCA
	Ap. 304	AUCIVANIA FRANCISCA DA SILVA BEZERRA
	Ap. 401	MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA
	Ap. 402	ALINE DAYANE DA SILVA
	Ap. 403	JANICLEIDE INACIA DA SILVA
	Ap. 404	RITA JOSEANE BEZERRA DA SILVA
Turno: Manhã (12h às 14h)		
BLOCO 17	Ap. 101	RAIANE CAROLAYNE MELO DA COSTA
	Ap. 102	FABRICIA MARTINS DA SILVA
	Ap. 103	ANA CLAUDIA DANTAS BORGES
	Ap. 201	MIKAELLY INGRID DA SILVA ALVES RIBEIRO
	Ap. 202	OZENILDA MONTEIRO OLIVEIRA
	Ap. 203	RAFAELA CAROLINE PRAXEDES
	Ap. 204	EDUARDA JASLANY DA SILVA VIEIRA
	Ap. 301	ANA PAULA DA SILVA
	Ap. 302	MARIA MADALENA DA SILVA PRAXEDES
	Ap. 303	ANTONIA VALQUIRIA SILVA SANTOS
	Ap. 304	ALCILEIDE AIANE DO NASCIMENTO MONTE PINTO
	Ap. 401	ADNA JOENYA DANTAS DE AQUINO
Ap. 402	UAINA TAMIRES DE OLIVEIRA SILVA	
Ap. 403	GLEICIANE CRISTINA BATISTA DE ARAUJO	
Ap. 404	BARBARA RAQUEL MENDONCA DO NASCIMENTO	
BLOCO 18	Ap. 101	DENILEIDE DA SILVA
	Ap. 102	AURECIMARIA QUEIROS DOS SANTOS

	Ap. 103	LINDALVA PAULA FERREIRA LOPES
	Ap. 104	LARISSA DA SILVA SANTOS
	Ap. 201	MARIA AYLIRAM PEREIRA LUCENA
	Ap. 202	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
	Ap. 203	ANA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA
	Ap. 204	LARISSA CARLA TAVARES NUNES
	Ap. 301	JESSICA DAYANE GOMES DE MELO
	Ap. 303	CRISTIANE DA SILVA BEZERRA
	Ap. 304	ALINE NAIARA DE LIMA COSTA
	Ap. 401	ANA CRISTINA DE SOUSA
	Ap. 402	ROSANA MARIA DA SILVA
	Ap. 403	ANTONIA DEYZE DAIANE DOS SANTOS
	Ap. 404	JANE CLEIDE DE OLIVEIRA SILVA
BLOCO 19	Ap. 101	FERNANDA SOARES NOGUEIRA
	Ap. 102	JULIANA DO CEU DE SOUZA
	Ap. 103	FERNANDA DA SILVA FERNANDES NUNES
	Ap. 104	RAIMUNDA ILLIANE BEZERRA DE SOUSA
	Ap. 303	DENISE GALDINO DE OLIVEIRA
	Ap. 304	MARGARIDA FERREIRA DE LIMA
	Ap. 401	LUCIANA ALVES DA SILVA
	Ap. 402	PALOMA HAVENY DE SOUZA ROCHA
	Ap. 403	CINTIA CAMILLA DA COSTA
	Ap. 404	GISELLY RODRIGUES DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
INOVAÇÃO E TURISMO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 10/2024. Processo Administrativo nº 26/2024. Pregão Eletrônico nº 11/2024-SEMAD+. Objeto: Fornecimento contínuo de material de limpeza, copa, cozinha e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo. Contratante: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – CNPJ: 44.691.752/0001-11. Contratada: J T Comércio de Produtos de Limpeza EIRELI - CNPJ: 28.445.637/0001-00. Valor: R\$ 16.417,15 (dezesseis mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 22/10/2024 a 22/10/2025. Data da assinatura do contrato: 22/10/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
RURAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 33/2024. Processo Administrativo nº 70/2024. Pregão Eletrônico nº 12/2024-SEMAD+. Objeto: Fornecimento contínuo de café, açúcar e chá para abastecer a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural. Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – CNPJ: 44.647.397/0001-83. Contratada: Ayla Maria Bezerra Marques de Almeida - CNPJ: 27.637.747/0001-01. Valor: R\$ 13.045,00 (treze mil e quarenta e cinco reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 21/10/2024 a 21/10/2025. Data da assinatura do contrato: 21/10/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE****PORTARIA Nº 26,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

A Secretária Municipal de Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO que a execução do contrato/processo de despesa referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Mário Paz de Sousa Sampaio Barros, matrícula nº 0510548, para atuar como GESTOR do Contrato nº 10/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, inscrita no CNPJ: 44.647.442/0001-08 e a empresa H. C. CORDEIRO, inscrita no CNPJ 20.755.100/0001-35, vencedora do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024, ARP nº 016/2024, cujo objeto é a eventual e futuro fornecimento contínuo de material de limpeza, copa, cozinha e descartáveis para atender as necessidades desta Secretaria, tendo como eventual substituto o servidor Eliedson Ferreira Lopes, matrícula nº 0508977.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

- I – Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- II – Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- III – Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- IV – Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designa a servidora Beatriz Moura de Carvalho Medeiros, matrícula nº 0511951, para atuar como FISCAL do Contrato nº 10/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, inscrita no CNPJ: 44.647.442/0001-08 e a empresa H. C. CORDEIRO, inscrita no CNPJ 20.755.100/0001-35, vencedora do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024, ARP nº 016/2024, cujo objeto é a eventual e futuro fornecimento contínuo de material de limpeza, copa, cozinha e descartáveis para atender as necessidades desta Secretaria, tendo como eventual substituto o servidor Antônio Carlos Soares Júnior, matrícula nº 0527890.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 01/2024 – Contrato nº 17/2023, oriundo Tomada de Preços nº 03/2023. Objeto: Promover a prorrogação contratual no período de 03 (três) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: V. M. Construções e Serviços LTDA – CNPJ: 05.495.855/0001-54. Vigência: 23/10/2024 a 23/01/2025. Data da assinatura: 21/10/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 40/2024. Processo Administrativo nº 154/2024. Pregão nº 11/2024. Objeto: Fornecimento contínuo de material de limpeza, copa, cozinha e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura CNPJ:44.647.481/0001-05. Contratada: J T Comercio de Produtos de Limpeza EIRELI - CNPJ: 28.445.637/0001-00. Valor: R\$ 15.780,00 (quinze mil e setecentos e oitenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 17/10/2024 a 17/10/2025. Data da assinatura do contrato: 17/10/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 43/2024. Processo Administrativo nº 81/2024. Concorrência nº 14/2024-SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Praça Manoel Baêta e do seu Terminal de Ônibus, localizada na Rua Dr. Mário Negócio, Bairro Centro, município de Mossoró/RN, incluindo limpeza final. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: V. M. Construções e Serviços LTDA - CNPJ: 05.495.855/0001-54. Valor: R\$ 239.658,90 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 21/10/2024 a 21/10/2025. Data da assinatura do contrato: 21/10/2024.

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VI – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;

VII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII – Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX – Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X – Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2024

**LARISSA EMANUELLE PEREIRA DO VALE MACIEL**  
Secretária Municipal de Esporte e Juventude

**PORTARIA Nº 27,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

A Secretária Municipal de Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO que a execução do contrato/processo de despesa referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mário Paz de Sousa Sampaio Barros, matrícula nº 0510548, para atuar como GESTOR do Contrato nº 08/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, inscrita no CNPJ: 44.647.442/0001-08 e a empresa MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ 31.202.451/0001-35, vencedora do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024, ARP nº 018/2024, cujo objeto é a eventual e futuro fornecimento contínuo de material de limpeza, copa, cozinha e descartáveis para atender as necessidades desta Secretaria, tendo como eventual substituto o servidor Eliedson Ferreira Lopes, matrícula nº 0508977.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I – Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II – Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III – Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV – Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designa a servidora Beatriz Moura de Carvalho Medeiros, matrícula nº 0511951, para atuar como FISCAL do Contrato nº 08/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, inscrita no CNPJ: 44.647.442/0001-08 e a empresa MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ 31.202.451/0001-35, vencedora do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024, ARP nº 018/2024, cujo objeto é a eventual e futuro fornecimento contínuo de material de limpeza, copa, cozinha e descartáveis para atender as necessidades desta Secretaria, tendo como eventual substituto o servidor Antônio Carlos Soares Júnior, matrícula nº 0527890.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VI – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;

VII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII – Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX – Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X – Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2024

**LARISSA EMANUELLE PEREIRA DO VALE MACIEL**  
Secretária Municipal de Esporte e Juventude

## EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 4.003/2022, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

PREFEITO DE MOSSORÓ

**MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMISSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

**RAFAEL DE FREITAS DANTAS PAIVA**

GERENTE EXECUTIVO DE ATOS E EXPEDIENTES

**SAYONARA AMORIM LIRA**

COORDENAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [WWW.DOM.MOSSORO.RN.GOV.BR](http://WWW.DOM.MOSSORO.RN.GOV.BR)